



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

LEI Nº 2.280/2021

“CRIA O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Como forma de ampliar as políticas na área de Saúde no Município de São José do Calçado, fica criado o Programa de Saúde Bucal e autorizado o Poder Executivo a fornecer trimestralmente às crianças matriculadas na rede pública municipal de ensino um kit de higiene bucal.

Parágrafo único – O kit de higiene bucal deverá ser composto de 01 (uma) escova de dente; 01 (um) fio dental e 01 (um) creme dental com flúor.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, realizar campanhas periódicas que visem à orientação sobre a saúde e higiene bucal nas escolas e creches do Município de São José do Calçado-ES.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos Municipais, Estaduais e Federais, bem como autarquias, empresas públicas, fundações e associações sem fins lucrativos, com o objetivo de viabilizar o fornecimento do kit de higiene bucal.

Art. 4º. O poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1612

Publicado em 02/08/21
Publicado em 02/08/21
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 645/2021

Antônio Colares de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).



Publicado em 02/08/21
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.04